



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>Normativo nº 181/2016</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano ES <u>18/04/16</u> Secretário Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 181/2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** que no dia 21 de abril de 2016 não haverá expediente nas repartições públicas municipais, por ser feriado nacional, quando se comemora Dia de Tiradentes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Marechal Floriano/ES, no dia 22 de Abril do corrente ano, respectivamente, sexta-feira para os servidores municipais.

Art. 2º – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Abril de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREITO MUNICIPAL